



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 022/2020

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PL nº 27/2020.

Relator: Vereador Almir Roberto.

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei visando alterações na Lei Municipal nº 1.947/2.017 que trata do parcelamento de terras urbanas em Echaporã.

A CCJR deu parecer pela admissibilidade do projeto, mas a CPUOPS apresentou um substitutivo ao projeto, entendendo que as alterações propostas pelo art. 3º do projeto não seriam adequadas tendo em vista a possibilidade de encurtamento da largura das vias e calçadas públicas, além de proceder ao melhoramento da redação original em outros dispositivos.

É o que basta por ora.

2 – ANÁLISE

Conforme o art. 78, II, "i" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã, aduz que cabe à Comissão Orçamento, Finanças e Contabilidade o dever de examinar e emitir parecer, no mérito, sobre proposições que diretamente ou não representem mutação patrimonial do Município.

No caso em tela, como o projeto visa encurtar dimensões para o parcelamento ou desmembramento de terrenos, bem como largura de ruas e calçadas, isso afeta o patrimônio do Município, já que toda via é logradouro público de propriedade do Município, como bem recorda o art.14 da LM nº 1.947/2.017, cujo teor pede-se licença para transcrever:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Artigo 14 – Todas as obras e equipamentos urbanos exigidos, bem como quaisquer outras benfeitorias efetuadas pelo interessado, nas vias e praças públicas e nas áreas de usos institucionais, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do Município, sem qualquer indenização.

Nessa linha, foi correto o despacho da presidência que ordenou a oitiva deste colegiado na tramitação do projeto.

Sobre o mérito da proposta, meu voto é pela aprovação dela, nos termos do substitutivo da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

Concordo com os membros do colegiado acima ventilado que não merece aprovação à iniciativa de se poder diminuir a largura de vias ou calçadas, pois a mobilidade urbana seria prejudicada e o patrimônio do Município ficaria não uniforme.

Da forma como é feito hoje, com efeito, há uma benéfica igualdade na largura de todas as vias públicas da zona urbana municipal, não havendo motivos que justifiquem uma diminuição de tais dimensões, sob pena de prejudicar tanto o trânsito de veículos quanto de pedestres.

Não obstante, nos demais aspectos, o projeto merece aprovação, pois ele facilita o acesso aos institutos do desmembramento e loteamento para populações de baixa renda.

3 – VOTO

Pelo exposto, voto, no mérito, com fulcro no art. 107, parágrafo único, II, “b”, pela aprovação do projeto de lei 27/2020, nos termos do substitutivo da CPUOPS.

Echaporã, 01 de outubro de 2020.



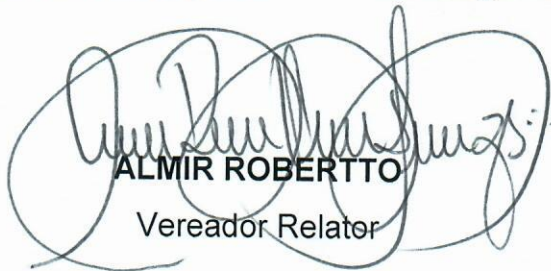
Câmara Municipal de Echaporã

23/4

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br



ALMIR ROBERTTO
Vereador Relator



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

No dia 1º de outubro de 2020, reuniu-se a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para análise do parecer do(a) Vereador (a) Relator (a) do PL 27/2020.

Iniciados os trabalhos, o parecer foi:

- Aprovado por unanimidade.
- Aprovado por maioria.
- Rejeitado por unanimidade.
- Rejeitado por maioria.

Echaporã, 1º de outubro de 2020.


EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO

Presidente


ALMIR ROBERTTO

Vice-Presidente


MARCELO AUGUSTO PAGLIONE

Secretário